



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1014 - 15 de janeiro de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	05
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	10
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	12
SUGEPE	67



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1428/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.000677/2021-26

Santo André-SP, 12 de janeiro de 2021.

Designa a servidora Nathalia Augusta Seabra Dantas de Oliveira para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 01/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Nathalia Augusta Seabra Dantas de Oliveira (SIAPE nº 3125656) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 01/2021, Processo nº 23006.002066/2019-06, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa FORTUNA TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, tendo como substituto o servidor Diego Fermino Marin (SIAPE nº 3052209).

(Assinado digitalmente em 12/01/2021 16:11)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1428**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/01/2021** e o código de verificação: **aa8b9a02a1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1430/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.000786/2021-43

Santo André-SP, 13 de janeiro de 2021.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 04/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 04/2021, processo nº 23006.003366/2020-38, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa AMAZONLAB INDÚSTRIA PARANAENSE DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA LABORATÓRIOS LTDA, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234), Rafael de Freitas (SIAPE nº 1689993) e Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132).

(Assinado digitalmente em 13/01/2021 16:53)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1430**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/01/2021** e o código de verificação: **9b0bbdc090**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1429/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.000681/2021-94

Santo André-SP, 12 de janeiro de 2021.

Altera o valor máximo individual para o auxílio à participação em eventos estudantis a alunos regulares da graduação

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução ConsUni nº 99, de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de janeiro a dezembro de 2020 foi de 4,52%.

Art. 2º Alterar o valor máximo individual para concessão do auxílio à participação em eventos estudantis a alunos regulares da graduação para R\$ 1.929,70, no caso dos processos abertos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/01/2021 16:28)

PAULA AYAKO TIBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1762344



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.000617/2021-11

Santo André-SP, 11 de Janeiro de 2021

(Assinado digitalmente em 14/01/2021 17:00)

VITOR EDUARDO SCHINCARIOL

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 1580011

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/01/2021** e o código de verificação: **47406d75a7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

EDITAL Nº 1/2021

Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, no segundo quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para maio de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, bem como da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero; e dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Economia Política Mundial.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da avaliação conjunta do (1) Currículo Lattes e Memorial que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico escolar, não necessariamente nesta ordem, bem como (2) do Anteprojeto de Pesquisa e de (3) uma entrevista, feita por via remota para todos(as) os(as) candidatos(as).

1.4. Candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa que não apresentarem documentos comprobatórios da língua inglesa e/ou espanhola, conforme item 11 deste Edital, deverão posteriormente ser aprovados(as) nas provas de proficiência, a serem aplicadas presencialmente quando as condições de saúde pública permitirem.

1.5. Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar o aplicativo Zoom, incluindo câmera e conexão de internet de banda larga. O endereço eletrônico para realização da entrevista será fornecido pela Comissão de Seleção.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2021 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	04/02 a 04/03
Divulgação das inscrições homologadas	05/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05/03 a 09/03
Resultado dos recursos das inscrições	10/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	19/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	19/03 a 24/03

Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar as entrevistas	25/03
Realização das entrevistas	29/03 a 02/04
Divulgação do resultado das entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes e da Classificação final	05/04
Recursos finais	06/04 a 10/04
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	Até 23/05
Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno	Data a ser divulgada
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	Data a ser divulgada
Previsão de início das aulas	24/05
Provas de proficiência	Data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), INDÍGENAS E PCD

3.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas no curso de Doutorado, sendo que até 6 (seis) vagas para a concorrência geral, até 03 (três) vagas para os candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas, autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas e (01) uma vaga exclusiva para pessoa com deficiência (PcD). O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. Serão reservadas três (3) das vagas no Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.3. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas e pessoas com deficiência, com exceção da Prova de Proficiência (item 5.1.2).

3.4. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.5. Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por

"socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.6. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.7. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos 4 e 4.1 deste Edital).

3.8. Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.9. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.2 poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.10. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-EPM.

3.11. Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(as) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.12 Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.12.1 Os(as) candidato(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.12.2 Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.3.

3.12.3 Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.12.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, da Prova de Proficiência e da Entrevista e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das etapas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.12.5 A vaga que não for provida por ausência de Pessoa com Deficiência não **poderá ser** revertida para a ampla concorrência em caso de ausência de candidato inscrito sob esta condição.

3.12.6 A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vaga reservada para portadores de deficiência fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.13. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Serão aprovados(as) para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 12 (doze) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 06 (seis) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas e (02) dois(uas) candidatos(as) para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência.

3.14. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, na Entrevista e na análise do currículo.

3.15. Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

1º Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis CAPES do Comitê da Área Interdisciplinar;

2º Número de publicações de livro completo (como autor);

3º Número de publicações de capítulos de livros;

4º Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais; 5º Organização de livros;

6º Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho;

7º Participação em congressos, seminários, simpósios.

3.16. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

3.17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período de 02 de fevereiro de 2021 às 00:00 até o dia 04 de março de 2021 às 23:59, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do diploma de graduação;
- IV. Cópia simples de Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado ou Ata de Defesa do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado até a data de matrícula no programa;
- V. Cópia simples do Histórico do Mestrado;
- VI. Cópia da dissertação de Mestrado;
- VII. Cópia dos trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.3, o Artigo e Anexo 6 deste Edital;
- VIII. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os(as) docentes do programa (conforme anexo 5);
- IX. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e **exclusivamente** por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme os Anexos 4 e 4.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração, conforme os Anexos 4 e 4.1 deste Edital, e atendendo às demais exigências para inscrição, o(a) candidato(a) será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.

- X. No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.12.

4.1.1. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único: A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.4.

4.2. Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoas com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.1.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O Memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.3.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.3.2. Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

4.4. O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.4.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.4.2. Estrutura: capa (como disposto em 4.4.3); resumo (de até 600 palavras), palavras-chave (até 5 palavras-chave); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

4.4.3. A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do Programa, do tema de pesquisa no qual pretende inserir o seu

projeto; indicação de 1 (hum) orientador, conforme Anexo 5 deste Edital, credenciados no Curso de Doutorado deste Programa. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 4.000 palavras, corpo 12, espaço 1,5, Times ou Arial, excluindo capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

4.4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

Parágrafo Único: Os Memoriais e Anteprojetos de Pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos nos itens 4.3 e 4.4 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos, eliminados do processo seletivo.

4.5. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.6. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos(as) para o Doutorado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

5.1.1. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) e máxima 10,0 (dez);

5.1.2. Entrevista, incluindo análise do Histórico do Mestrado, da Dissertação, dos trabalhos encaminhados pelo candidato e arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa e Memorial. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) e máxima 10,0 (dez).

5.1.3. Análise do CV ou Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 6 deste Edital, de caráter classificatório.

5.1.4. Disponibilidade de orientadores(as) habilitados(as) para a temática de pesquisa credenciados(as) no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo 5 deste Edital.

5.1.5. Prova de Proficiência nas línguas inglesa e espanhola, de caráter eliminatório, conforme item 11 deste Edital, a ser aplicada presencialmente quando as condições de saúde pública relacionadas à pandemia do Covid-19 assim permitirem. A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco) para ambas as provas.

5.1.6. As notas mínimas de que trata o item 5.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo Único: Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases de avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial terão o CV ou Currículo Lattes analisado e pontuado, sendo convocados(as) para a entrevista segundo os critérios descritos no Artigo 3 deste Edital.

5.1.7. Apenas os discentes aprovados nos exames de proficiência ou que apresentarem documentos comprobatórios que os liberem da prova de proficiência, conforme item 11.2 deste edital, poderão realizar o exame de qualificação de dissertação ou tese.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Anteprojeto de Pesquisa com Memorial será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no Anexo 1 deste Edital;
- II. Adequação e relevância do campo de Economia Política Mundial e à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 5 deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.2. A pontuação do CV ou Currículo Lattes, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 6 deste Edital.

6.3. A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com o(a) orientador(a) indicado(a), e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes.

6.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados no site do Programa.

6.5. As datas, horários e instruções específicas sobre os processos de avaliação e seleção serão divulgados no site do Programa.

6.6. Candidatos(as) deverão estar a postos nos endereços eletrônicos designados para as entrevistas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

6.7. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ou não estiver disponível para a entrevista por meio remoto, conforme data, horário e endereço eletrônico para videoconferência informados no endereço eletrônico do Programa, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.8. Apenas os(as) candidatos(a) aprovados(a) na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial terão o currículo analisado/pontuado e participarão das entrevistas, conforme critérios do número de vagas e de aprovação descritos no item 3 deste Edital.

Parágrafo Único: Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar um Anteprojeto de Pesquisa incompatível com a lista de temáticas de pesquisas dos(as) docentes credenciados(as) no programa e habilitados(as) para orientar no curso de Doutorado, conforme Anexo 5 deste Edital.

6.9. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com os nomes de cada candidato(a) na página do Programa.

7.2. Participarão das etapas de entrevistas e análise de currículos apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na fase de análise de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, conforme parágrafo único do item 5.1.

7.3. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o **e-mail ppg.epm@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.4. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os

documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental dos idiomas inglês e espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Doutorado do PPG-EPM.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.4. Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.5. Candidatos(as) que realizaram a prova de espanhol ou inglês aplicada pela Divisão de Idiomas da UFABC ou pelo PPG-EPM dentro dos últimos dois anos e obtiveram resultado com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório.

11.6. O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo que não tenha apresentado o certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5, deverá realizar a prova de proficiência em Inglês e/ou Espanhol do Programa, quando as condições de saúde pública permitirem.

11.7. Apenas os candidatos(as) aprovados(as) nos exames de proficiência poderão realizar o exame de qualificação de tese.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Economia Política Mundial.

12.2 Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Economia Política Mundial

ANEXO 1:
Formulário para Recurso “Inscrição”
(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 1/2021 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa a não-homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021.

(assinatura)

ANEXO 2:
Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”

(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 1/2021 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 3:

Formulário para Recurso “Resultado Final”

(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 1/2021 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 4:

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ARTIGO 3**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 1/2021 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 4.1:
**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 1/2021 do Processo Seletivo para DOUTORADO em
Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.
Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 5:

**TEMAS E LINHAS DE PESQUISA DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO –
DOUTORADO**

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-EPM	Temas de Pesquisa
Cristina Fróes de Borja Reis	1,2	Teorias de economia política internacional; desenvolvimento; cadeias globais de valor; bioeconomia; desigualdades raciais, de gênero e classes; inovação e tecnologia; inserção externa; integração regional
Fernanda Graziella Cardoso	1,2,3	Teorias do desenvolvimento; desenvolvimento socioeconômico; história das ideias econômicas; história econômica e economia brasileira
Giorgio Romano Schutte	1, 2, 3	Geopolítica da energia; China e as transformações no sistema internacional; inserção internacional do Brasil
Igor Fuser	2,3	Geopolítica da energia; desenvolvimento e sustentabilidade na América Latina; política latino-americana; energia e desenvolvimento na América Latina; imperialismo; comunicação e política; política externa brasileira
José Paulo Guedes Pinto	1, 2, 3	<i>Commons</i> ; propriedade intelectual; teoria do valor; subordinação do trabalho ao capital; ecologia urbana; análise marxista aplicada; crise; economia política da pandemia; modelagem complexa
Leonardo Freire de Mello	1, 2	Planejamento, ambiente e demografia; complexo população-ambiente-consumo; sociedade de consumo, consumismo e Antropoceno; dimensões humanas das mudanças ambientais globais; participação pública nos processos de tomada de decisão
Maria Caraméz Carlotto	1,3	Economia política do conhecimento, da ciência e da tecnologia; sistemas nacionais de ensino superior; mudança estrutural e processos de escolarização; disputas culturais e ideológicas; hierarquias cognitivas internacionais; processos de circulação internacional de conhecimento e saberes de Estado

Paris Yeros	1, 2, 3	Economia mundial; África contemporânea; questão agrária e sistema agroalimentar; descolonização e questão nacional; trabalho e gênero
Regimeire Oliveira Maciel	1,3	Relações raciais no Brasil; políticas públicas de ação afirmativa; gênero e feminismo negro
Vitor Eduardo Schincariol	1, 2, 3	História econômica; história contemporânea; economia brasileira; economia latino-americana; pensamento econômico e social; teoria econômica; socialismo e planificação econômica

ANEXO 6:

Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do CV ou Currículo Lattes que forem devidamente comprovados, encaminhados na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do CV ou Currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados, bem como dos certificados em caso de participação em eventos.
2. Em caso de livro completo o(a) candidato(as) poderá enviar apenas a capa e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o(a) candidato(a) poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)	Pontuação Por item	Máximo	Total
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais indexadas	0,5	6	3,0
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,5
• Livros completos (como autor)	1,0	2	2,0
• Capítulos em livros	0,25	4	1,0
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5/ano	4 anos	2,0
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.000618/2021-58

Santo André-SP, 11 de Janeiro de 2021

(Assinado digitalmente em 14/01/2021 16:59)

VITOR EDUARDO SCHINCARIOL

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 1580011

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/01/2021** e o código de verificação: **c96f379923**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

EDITAL Nº 2/2021

Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, no segundo quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Mestrado Acadêmico “*Stricto Sensu*” com início previsto para maio de 2021, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero, dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Economia Política Mundial.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da avaliação conjunta (1) do Anteprojeto de Pesquisa com memorial e de (2) uma entrevista com análise do currículo, feita por via remota para todos(as) os(as) candidatos(as). Todos(as) os(as) candidatos aprovados(as) nesta etapa deverão posteriormente ser aprovados(as) nas provas de proficiência, a serem aplicadas presencialmente quando as condições de saúde pública permitirem.

1.3. Candidatos aprovados(as) nesta etapa que não apresentarem documentos comprobatórios da língua inglesa e/ou espanhola, conforme item 11 deste Edital, deverão posteriormente ser aprovados(as) nas provas de proficiência, a serem aplicadas presencialmente quando as condições de saúde pública permitirem.

1.4. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão ou perspectiva de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data prevista da matrícula no Programa.

1.5. Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar o aplicativo Zoom, incluindo câmera e conexão de internet de banda larga. O endereço eletrônico para realização da entrevista será fornecido pela Comissão de Seleção.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2021 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	04/02 a 04/03
Divulgação das inscrições homologadas	05/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05/03 a 09/03
Resultado dos recursos das inscrições	10/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	19/03

Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	19/03 a 24/03
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar as entrevistas	25/03
Realização das entrevistas	29/03 a 02/04
Divulgação do resultado das entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes e da Classificação final	05/04
Recursos Finais	06/04 a 10/04
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	Até 23/05
Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno	Data a ser divulgada
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	Data a ser divulgada
Início das aulas	24/05
Provas de proficiência	Data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E INDÍGENAS.

3.1. Serão ofertadas 23 vagas no curso de Mestrado, sendo que até 14 (quatorze) vagas para a concorrência geral, 07 (sete) vagas para os candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas, autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas e (02) duas vagas **exclusivas** para Pessoa com Deficiência (PcD). O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. Serão reservadas 07 (sete) vagas no mestrado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.3. A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas e Pessoas com Deficiência.

3.4. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.5. Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.6. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.7. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.2 poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.8. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no portal do PPG-EPM.

3.9 Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.9.1 Os(as) candidato(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.9.2 Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.3.

3.9.3 Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar(em) de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer

emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.9.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e da Entrevista e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.9.5 As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência **não** poderão ser revertidas para a ampla concorrência em caso de ausência de candidatos inscritos sob esta condição.

3.9.6 A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.10. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Serão aprovados(as) para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 28 (vinte e oito) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 14 (quatorze) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas e (04) quatro candidatos(as) para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência.

3.11. Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) destinada aos(às) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas.

3.12. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1, considerando a somatória das notas nas fases do processo seletivo (avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Entrevista).

3.13. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

3.14. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, inclusive lista de espera.

3.15. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 04 de fevereiro de 2021 às 00:00 à 04 de março de 2021 às 23:59 o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou Passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação.
- IV. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto no item 4.4 e 4.5 deste Edital;
- V. A adesão ao programa de ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração deste Edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.
- VI. No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.9.
- VII. Comprovante de proficiência, conforme item 11, **se possuir**.

4.1.1. Os Diplomas de Graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único: A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.5.3.

4.2. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta **não** serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no não deferimento da inscrição, não cabendo recurso.

4.3. Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. O Memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.4.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.4.2. Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

4.5. O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.5.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.5.2. Estrutura: capa (como disposto no item 4.5.3.); resumo (até 600 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O anteprojeto deverá apresentar um problema de pesquisa, um esboço das hipóteses que norteiam a investigação no tamanho máximo de 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia;

4.5.3. A capa do anteprojeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato(a), título do projeto, linha de Pesquisa, tema de pesquisa (de acordo com anexo 6) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a), credenciado no Curso de Mestrado deste Programa (ver Anexo 6);

Parágrafo Único: Os Memoriais e projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos no item 4.4 e 4.5 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.6. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e entrevista.

5.1.1. Do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial:

5.1.1.1. A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Anteprojeto às áreas de pesquisa do(a) Programa e do (a)orientador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a), bem como a sua experiência profissional e acadêmica; nesta fase também considerar-se-á a disponibilidade do(a) orientador(a) proposto(a). A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Anteprojeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 4.5, com nota mínima 6,0 (seis) e máxima 10,0 (dez).

Parágrafo único: a indicação do orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

5.1.2. Da Entrevista:

5.1.2.1. Entrevista, incluindo análise do CV ou Currículo Lattes e arguição sobre o Memorial e o Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e conforme disposto nos artigos 3.9 do presente edital.

Parágrafo único: As notas mínimas de que trata o item de 5.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.3. Os candidatos que possuírem proficiência em Inglês ou Espanhol poderão anexá-los à inscrição, podendo ser dispensado da prova de proficiência, os demais candidatos, se aprovados no processo seletivo, farão a prova de proficiência quando as condições de saúde pública permitirem.

5.1.3.1. Apenas os candidatos aprovados nos exames de proficiência ou que apresentem documentos comprobatórios que os liberem da prova de proficiência, conforme item 11.2 deste edital, poderão realizar o exame de qualificação de dissertação ou tese.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, considerando as normas dispostas no item 4.4 e 4.5 de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no Anexo 1 deste Edital;
- II. Adequação e relevância do campo de Economia Política Mundial e à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 6 deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.2.1. Poderão ser classificados para a fase de Entrevista um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (6,0 [seis]) necessária para aprovação nas fases do Anteprojeto de Pesquisa.

6.2.2. A lista de classificação para a fase de Entrevista do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (6,0 [seis]) na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

6.3. A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes e arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, será realizada por meio remoto pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com o(a) orientador(a) indicado(a).

6.4. As datas, horários e instruções específicas das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/> e é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.4.1. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ou não estiver disponível para a entrevista, conforme data, horário e endereço eletrônico para videoconferência informados no endereço eletrônico do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.5. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis nos endereços eletrônicos designados para a entrevista pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com os nomes de cada candidato(a) na página do Programa.

7.2. Participarão das etapas de análise de Currículo e de Entrevistas apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados e na fase de análise de Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme parágrafo único do item 5.1.

7.3. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- Inscrição;
- Avaliação de Memorial e Anteprojeto de Pesquisa;
- Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o **e-mail** ppg.epm@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>, dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.2.1. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;

10Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
ppg.epm@ufabc.edu.br

- Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês ou espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-EPM. O candidato deverá optar entre um idioma ou outro na inscrição.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1**, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.4. Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol também estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.5. O discente que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 deverá realizar a prova de proficiência em Inglês ou Espanhol quando as condições de saúde pública permitirem.

11.6. Apenas os candidatos aprovados nos exames de proficiência poderão realizar o exame de qualificação de dissertação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

ANEXO 1:

PROJETO PEDAGÓGICO DA UFABC E DO PPG-EPM

- UFABC (2006). *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.
- PPG-EPM (2017), *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

ANEXO 3:
Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”

(e-mail: ppg.epm@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 2/2021 do Processo Seletivo para MESTRADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, conforme os argumentos expostos a seguir: _____

Nestes termos, solicito deferimento,
Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 5:
**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 2/2021 do Processo Seletivo para MESTRADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,
Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 5.1:

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 2/2021 do Processo Seletivo para MESTRADO em
Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.
Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,
Santo André, ____/_____/2021

(assinatura)

ANEXO 6:

**VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO -
MESTRADO**

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-EPM	Temas de Pesquisa
Andrea Santos Baca	2,3	Marx e a Crítica da Economia Política; Pensamento crítico latino-americano; Economia Política do Sistema Agroalimentar; Agroecologia e resistências no campo
Cristina Fróes de Borja Reis	1,2	Teorias de economia política internacional; desenvolvimento; cadeias globais de valor; bioeconomia; desigualdades raciais, de gênero e classes; inovação e tecnologia; inserção externa; integração regional
Demétrio G.C. de Toledo	1, 2	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da inovação; economia política comparada das trajetórias de desenvolvimento no Sul Global; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica
Fernanda Graziella Cardoso	1,2,3	Teorias do desenvolvimento; desenvolvimento socioeconômico; história das ideias econômicas; história econômica e economia brasileira
Flávio Thales Ribeiro Francisco	3	Diáspora Negra nas Américas; Colonização; Descolonização e Nacionalismos na África; Dinâmicas raciais e de classe
Gabriel Rossini	1,3	Economia política; história econômica; desenvolvimento socioeconômico; história das ideias econômicas
Giorgio Romano Schutte	1, 2, 3	Geopolítica da energia; China e as transformações no sistema internacional; inserção internacional do Brasil
Igor Fuser	2,3	Geopolítica da energia; desenvolvimento e sustentabilidade na América Latina; política latino-americana; energia e desenvolvimento na América Latina; imperialismo; comunicação e política; política externa

		brasileira
José Paulo Guedes Pinto	1, 2, 3	Commons; propriedade intelectual; teoria do valor; subordinação do trabalho ao capital; ecologia urbana; análise marxista aplicada; crise; economia política da pandemia; modelagem complexa
Leonardo Freire de Mello	1, 2	Planejamento, ambiente e demografia; complexo população-ambiente-consumo; sociedade de consumo, consumismo e Antropoceno; dimensões humanas das mudanças ambientais globais; participação pública nos processos de tomada de decisão
Maria Caraméz Carlotto	1, 3	Economia política do conhecimento, da ciência e da tecnologia; sistemas nacionais de ensino superior; mudança estrutural e processos de escolarização; disputas culturais e ideológicas; hierarquias cognitivas internacionais; processos de circulação internacional de conhecimento e saberes de Estado
Muryatan Santana Barbosa	1, 3	História intelectual do Sul; Sul Global; África; União Africana; Pan-africanismo; Estado-nação e relações étnico-raciais; pensamento negro brasileiro
Regimeire Oliveira Maciel	1, 3	Relações raciais no Brasil; políticas públicas de ação afirmativa; gênero e feminismo negro
Suze Piza	1,3	Pensamento decolonial; epistemologia da economia política mundial; produção e reprodução do conhecimento no Sul Global; fundamentos filosóficos da economia política mundial; interfaces com a psicanálise e a educação nos processos de descolonização; marxismo e seus desdobramentos
Tatiana Berringer	1, 3	Política externa brasileira; integração sul-americana; política internacional contemporânea
Valeria Lopes Ribeiro	1,3	Economia Política Internacional; Economia Política; Desenvolvimento econômico; Economia Política da China; Expansão da China no mundo e impactos nos países periféricos; Economia marxista e estudos sobre capitalismo contemporâneo; Economia brasileira; Imperialismo.

Valter Ventura da Rocha Pomar	1, 3	História do Brasil; integração latino-americana e caribenha; economia política dos partidos na América Latina e Caribe; desenvolvimento chinês
Vitor Eduardo Schincariol	1, 2, 3	História econômica; história contemporânea; economia brasileira e latino-americana; pensamento econômico e social; teoria econômica; socialismo e planificação econômica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.000869/2021-32

Santo André-SP, 14 de Janeiro de 2021

(Assinado digitalmente em 14/01/2021 20:33)

ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENS (11.01.06.38)

Matrícula: 1837745

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/01/2021** e o código de verificação: **16b11fc00d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
posensino@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

O Programa de Pós-graduação em **Ensino e História das Ciências e da Matemática** da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsistas, dentre os alunos regularmente matriculados neste Programa, no curso de Mestrado,** para o preenchimento das bolsas que ficarem vagas durante a vigência deste edital. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem estar regularmente matriculados no referido Programa de Mestrado.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de *Currículo Lattes*; da prova escrita do processo seletivo; das justificativas de solicitação da bolsa e do planejamento de trabalho para o mestrado.

1.3. A vigência da bolsa será até o vigésimo quarto mês a partir da data de ingresso do aluno no curso, conforme art. 7º da Resolução CPG no. 37/2018 e art. 10º da Portaria Capes nº. 76/2010.

Parágrafo Único. A renovação da bolsa levará em consideração as normas e procedimentos conforme Resolução CPG nº 37/2018 e Portaria Capes nº. 76/2010.

1.4. Em caso de bolsa Capes, o bolsista deverá estar ciente de suas obrigações, descritas na Portaria 76/2010 CAPES que regulamenta as bolsas na modalidade *Demanda Social*.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa, instituída pela Portaria nº 010, de 03 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 832, de 05 de abril de 2019.

1.6. As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos no presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	De 18/01/2021 a 22/01/2021
Homologação das inscrições	25/01/2021
Recursos das inscrições	26/01/2021 a 28/01/2021
Análise e resultado dos recursos das inscrições	29/01/2021
Análise da documentação	De 02/02/2021 a 06/02/2021
Divulgação do resultado parcial	09/02/2021
Recursos do resultado parcial	10/02/2021 a 12/02/2021
Resultado final	15/02/2021
Entrega da documentação na Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG.	15 a 19/02/2021 das 10h às 17h. Local: Secretaria da Pós-Graduação da UFABC, Bloco B - 4º andar - Sala 402 - Divisão de Bolsas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Currículo Lattes atualizado;

I - Anexar documentos comprobatórios das atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática realizadas pelo candidato entre 2016 e 2021.

§1º. Serão aceitas atividades realizadas durante a graduação, tais como: participação em projetos como aluno de iniciação científica, à docência ou afins e monitorias.

3.1.2. Comprovante de matrícula no curso de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática ou documento que ateste aprovação; ou histórico da pós-graduação atualizado para estudantes já matriculados;

3.1.3. Parecer justificado assinado pelo candidato e pelo orientador, explicitando a necessidade de bolsa;

3.1.4. Plano de trabalho do estudante para o período de vigência da bolsa;

3.1.5. Intenção de dedicação ao mestrado segundo normas Capes, Portaria 76/2010, bem como a Portaria Conjunta Nº1, de 15 de julho de 2010 – Capes e CNPq.

§1º. Os documentos citados no item deverão ser enviados, em formato digital, para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br do dia 18 de janeiro até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 22 de janeiro de 2021. O assunto da mensagem deve ser “**Inscrição Bolsa Mestrado – curso PEHCM – nome completo do candidato**”, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

§2º. No corpo da mensagem, o candidato deve indicar se é aluno ingressante ou veterano.

§3º. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática não se responsabilizará por eventuais problemas no envio do e-mail, por parte do candidato, ou pela documentação faltante no e-mail recebido.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma das notas obtidas e seus respectivos pesos nas seguintes etapas:

4.1.1. Análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na área de Ensino e História das Ciências e da Matemática, realizadas entre janeiro de 2016 a fevereiro de 2021, segundo os critérios estabelecidos no Barema (Anexo I): 60% (6 pontos).

4.1.2. Nota da prova escrita do processo seletivo do programa: 20% (2 pontos).

4.1.3. Análise do parecer justificado, plano de trabalho e intenção de dedicação ao Mestrado: 20% (2 pontos).

Parágrafo único. Durante o processo seletivo também será considerado na avaliação, se o aluno apresenta condições de cumprir os requisitos exigidos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização do estágio de docência dentro do prazo. Os candidatos que não possuem condições para cumprir as referidas exigências serão desclassificados.

5. DO RESULTADO

5.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto no item 4 desse edital.

5.2. A relação dos candidatos aprovados será disponibilizada conforme calendário apresentado, exclusivamente na página do curso na internet: <https://sites.google.com/site/pehfc/home>.

5.3. Os candidatos não classificados poderão submeter RECURSO junto à Coordenação do Curso, conforme calendário previsto neste edital, através de e-mail enviado pelo candidato para o endereço posensino@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser "**Recurso – curso PEHFCM – nome completo do candidato**".

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação necessária à implementação da Bolsa deverá ser entregue no período de 15 a 19/02/2021, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, das 10h às 17h, na Secretaria da Pós-Graduação da UFABC, Bloco B - 4º andar - Sala 402 - Divisão de Bolsas.

6.2. Documentação necessária:

I - Formulário de bolsa assinado pelo aluno e seu orientador (formulário no site da Pós-Graduação: <http://propg.ufabc.edu.br/formularios-para-bolsas/>);

II - O candidato aprovado deverá ser titular de uma conta corrente no Banco do Brasil, entregando cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde constam os dados da referida conta, junto aos documentos originais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2. Este Edital tem validade apenas para esse processo seletivo, não podendo ser prorrogado.

7.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal

Presidente da Comissão de Bolsas e Auxílios

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I

Critérios de análise do processo seletivo de bolsas do programa de Ensino e História das Ciências e da Matemática.

CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 2,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Curso de Graduação na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata	2,0	
- Curso de Graduação em outra área	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I		
CAMPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 5,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo)	1,0	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo)	0,6	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES. (por artigo)	0,2	
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por livro)	1,0	
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por capítulo)	0,5	
- Publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho)	0,3	
- Publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho)	0,1	
- Publicação de recurso instrucional (manuais, livros, sequências didáticas etc.) na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata. (por trabalho)	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II		
CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 3,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Docência na Educação Básica ou Educação Superior (por semestre ou período letivo)	0,2 (máximo 1,0)	
- Palestra ou curso ministrado em evento científico ou de extensão (por palestra ou curso)	0,1 (máximo 0,3)	

- Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação (por disciplina ou período letivo)	0,1 (máximo 0,5)	
- Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	1,0 (máximo 2,0)	
- Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	0,5 (máximo 2,0)	
- Iniciação científica com bolsa (por projeto)	0,5 (máximo 1,5)	
- Iniciação científica sem bolsa (por projeto)	0,3 (máximo 1,0)	
- Participação em PIBID, OBEDUC, PET ou outros (por semestre ou período letivo, por programa)	0,2 (máximo, 1,0)	
- Orientação/Co-orientação de TCC ou IC (área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata), supervisão de estágio obrigatório ou PIBID (por semestre ou período letivo)	0,1 (máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS		

*OBS: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao candidato o valor máximo de pontos naquele campo.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 16 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000630/2021-62

Santo André-SP, 12 de janeiro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao servidor abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1875402	ARNALDO SOARES FILHO	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	09/12/2020
2115401	WILLIAM DOS SANTOS MELO	MESTRADO	DIRETA	11/12/2020
2139347	DÊNIS DOUGLAS VEIGA DE SOUZA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	30/12/2020
2328747	LARISSA DE MATTOS	MESTRADO	DIRETA	04/01/2021
2115380	TALITA ANGÉLICA DOS SANTOS	DOCTORADO	DIRETA	11/01/2021

(Assinado digitalmente em 12/01/2021 10:18)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/01/2021** e o código de verificação:
ba224c0482



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 17 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000649/2021-17

Santo André-SP, 12 de janeiro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

IAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3129649	CAIO LIMA	02	10/12/2020
3125676	CESAR HIDEYUKI HOJO FERREIRA	02	03/12/2020
1791766	CEZAR FABIANO ALVES DE LIMA	08	18/12/2020
1766554	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	08	03/12/2020
3125405	DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA	02	27/11/2020
1727732	EDUARDO PALHARES JUNIOR	06	19/12/2020

(Assinado digitalmente em 12/01/2021 13:57)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/01/2021** e o código de verificação:
4033099989



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 18 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000652/2021-22

Santo André-SP, 12 de janeiro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1793037	ERIC RIBEIRO	08	29/12/2020
2318623	FABIO AUGUSTO DE SOUZA	04	22/12/2020
1946981	FELIPE AUGUSTO ANON DA SILVA	06	09/12/2020
1793036	LEONARDO FERREIRA EUGENIO	08	30/12/2020
2179763	LUANA DE SOUZA PROCHAZKA	05	01/12/2020
2033731	MARCIA REGINA GIMENES ADRIANO	06	13/12/2020

(Assinado digitalmente em 12/01/2021 13:57)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/01/2021** e o código de verificação:
52a3a6dae5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 20 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000661/2021-13

Santo André-SP, 12 de janeiro de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1574068	SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	10	18/12/2020
2564002	SORAYA APARECIDA CORDEIRO	07	05/12/2020
3125499	VITOR GARCIA BURITI	02	27/11/2020
3133150	WILLIAM DOS SANTOS MOTA	02	24/12/2020

(Assinado digitalmente em 12/01/2021 13:58)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/01/2021** e o código de verificação:
6866510cdd



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 8/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000665/2021-00

Santo André-SP, 12 de Janeiro de 2021

(Assinado digitalmente em 12/01/2021 13:56)

RODRIGO CABRERA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/01/2021** e o código de verificação: **3b8dc8b8f0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Coordenação de Gestão e Planejamento do NTI da UFABC

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da Base Legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4 As inscrições serão realizadas no período de 15 a 29 de janeiro de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas totais	Unidade Administrativa	Carga horária
E1	SUPERIOR EM: INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.); ADMINISTRAÇÃO (Bach.); ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bach.); AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO (CST); GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (Bach.); PROCESSOS GERENCIAIS (CST)	1	Coordenação de Gestão e Planejamento do NTI	08h30 às 12 e das 13h às 15h30h / 6hs diárias

- 2.1.1 O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.
- 2.1.2. O estágio será realizado inicialmente no Campus Santo André da UFABC, com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal de R\$ 1.125,69**, referente a 30h semanais.
- 2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 1 (um) ano**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.
- 2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.
- 2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.
- 2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).
- 2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:
- I – Dispor de computador com acesso à internet;
 - II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;
 - III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;
 - IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;
 - V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;
 - VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e
 - VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.
- 2.7 Conforme Instrução Normativa nº 19/2020 do Ministério da Economia, o plano de atividades do estágio será cumprido de forma remota enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19), determinada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020.
- 2.7.1 Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 do Ministério da Economia.
- 2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.
- 2.8.1. Caso o edital contemple mais de uma oportunidade de estágio com somatório de vagas inicial em que se possa aplicar a reserva de que trata o item 2.8, a distribuição das vagas reservadas será definida por sorteio público, em local, data e horário divulgados oportunamente no site <https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I - Declaração de Matrícula recente, emitida há no máximo 60 (sessenta) dias do início do período das inscrições, referente ao curso que está realizando no momento, com previsão de término do curso/duração;

II - Curriculum vitae ou lattes;

III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e

IV - Declaração de recebimento dos auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.

3.2.1 Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2 A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3 É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme item 3.2 ou que tiverem declaração falsa por parte do estudante constatada.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para um mesmo estudante, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a (s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservado, de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, assim considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela UFABC, que utilizará o registro em vídeo da etapa II para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os estudantes:

I - Cujas auto declarações não sejam confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

II - Recusar-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1 A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservado, de acordo com a Lei 11.788/2008, 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.

4.8.1 Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.9.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.11. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias fixadas pelo Decreto nº 5.296/2004, na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.9 e 4.10, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.11.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.9 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas a ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante preto ou pardo e/ou com deficiência;

II - Não houver estudante preto ou pardo e/ou com deficiência classificado; ou

III - Nenhum dos estudantes pretos ou pardos e/ou com deficiência preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Etapa I - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório; e

II - Etapa II - Entrevista de caráter classificatório.

5.3. Na etapa I, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo I

5.3.1. O número de estudantes aprovados na etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada por área no edital.

5.3.2. Todos estudantes empatados dentro do limite de aprovados na etapa I serão considerados aprovados naquela etapa.

5.3.3. O resultado da etapa I será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

5.4. A etapa II (entrevista) consistirá em prova oral com questões que visem aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.4.1. As provas da etapa II serão filmadas e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.4.1.1. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a prova da Etapa II, exibindo documento oficial de identidade.

5.4.2. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na etapa II.

5.4.2.1. A nota da etapa II corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.4.3. A etapa II (entrevista) terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.4.4. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.4.5. A etapa II (entrevista) será realizada por meio da ferramenta Google Meet, podendo ser utilizada através de Android, IOS, Desktop.

5.4.6. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.5. A nota final do estudante será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo.

5.6. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I - Obter nota final inferior a 5,0 pontos; ou

II - Não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade ou recusar-se à filmagem na etapa II.

5.7. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obterem maior nota na pontuação de análise curricular;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade;

VI - Sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no *site* da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II - Não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE; ou

IV – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site www.ufabc.edu.br.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

RODRIGO CABRERA

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	<p>Envio, recebimento e controle de malotes</p> <p>Atualização e acompanhamento de tarefas em sistemas institucionais</p> <p>Atendimento de demandas de suprimentos de informática</p> <p>Auxílio em documentação de processos de compras e contratos</p> <p>Participação em execução e controle de projetos de TI</p> <p>Participação no mapeamento e descrição de processos</p> <p>Participação na concepção no planejamento e execução de capacitação de pessoal do NTI</p> <p>Auxílio na organização de eventos</p>	<p>Rotinas de escritório</p> <p>Atendimento ao público</p> <p>Gestão de Projetos</p> <p>Gestão de Processos</p> <p>Gerenciamento de reuniões</p> <p>Organização de eventos</p> <p>Elaboração de relatórios de gestão</p>	<p>Assistente em administração / Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Mestre em Mudança Social e Participação Política</p>

ANEXO II – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR

Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A1	Curso técnico no eixo gestão ou negócios	curso concluído	2	8
A2	Curso de planilhas eletrônicas (Ex: Excel)	cada 8 horas	0,5	
A3	Curso de editores de texto (Ex: Word)	cada 8 horas	0,5	
A4	Curso de apresentações (Ex: Power Point)	cada 8 horas	0,5	
A5	Curso de ambiente operacional com pacote de sistemas (Ex: Windows, com excel, word e ppt)	cada 8 horas	0,5	
A6	Demais cursos de relação direta com o ambiente organizacional do estágio	cada 8 horas	0,4	
A7	Demais cursos de relação indireta com o ambiente organizacional do estágio	cada 8 horas	0,2	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B1	Língua inglesa	cada 20 horas	0,25	0,5
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C1	Trabalho voluntário ou afins - a cada mês de trabalho	mês de trabalho	0,50	1,5
C2	Produção intelectual própria em norma culta (artigos, blogs, sites próprios, pesquisas acadêmicas)	unidade	0,50	
TOTAL DA PROVA				10,00

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Prazo	Fase do processo	Forma
Conforme item 1.4	Período para inscrição	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Até 10 dias após o término do período inscrição	Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Site da UFABC
Até 15 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Divulgação do resultado da Etapa I	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa I	Submissão de recursos das inscrições e da divulgação da etapa I	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/ em andamento/área do candidato)
Até 4 dias úteis após a submissão do recurso	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e da Etapa I e Convocação para realização da Etapa II	Site da UFABC
Até 3 dias após a publicação da convocação para Etapa II	Início da Etapa II: Entrevista	Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação
Até 10 dias após o término da Etapa II	Publicação do Resultado Preliminar	Site da UFABC
1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa II	Submissão de Pedido de Recurso da Etapa II	Site da UFABC
Até 4 úteis dias do pedido de recurso (se houver)	Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar e publicação da Homologação do Resultado	Site da UFABC

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 10/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000808/2021-75

Santo André-SP, 14 de Janeiro de 2021

(Assinado digitalmente em 14/01/2021 10:34)

RODRIGO CABRERA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/01/2021** e o código de verificação: **793bbf8445**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Convoca candidatos aprovados no processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 008/2020.

O Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados para vaga reservada a pessoa negra no processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 008/2020, de 08/10/2020, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio:

2º PAMELA LACORTE DA SILVA

2. Os candidatos convocados deverão entrar em contato com estagios.sugepe@ufabc.edu.br até 19/01/2021, prestando as seguintes informações:

I – Documentos digitalizados em formato comum de imagem ou documento eletrônico (jpg, png, pdf, doc etc.):

- a) Documento de identidade (RG)
- b) CPF
- c) Certificado alistamento militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível para emissão eletrônica em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Declaração da instituição de ensino atualizada, com a data prevista de conclusão do curso;
- g) Comprovante de residência.

II – Prestação das seguintes informações:

- a) Grupo sanguíneo (A,B, AB ou O) e o fator RH (positivo ou negativo);
- b) Opção de banco para abertura de Conta Salário Individual entre os bancos conveniados: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) do setor responsável por estágios na Instituição de Ensino.

3. Os candidatos que não atenderem a convocação serão eliminados da lista de aprovados conforme item 7.3 do edital supracitado.

4. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

RODRIGO CABRERA
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Silvio Ricardo Gomes Carneiro

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2249486

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Diana Gomes Carneiro

Data de Nascimento: 09/01/2021

Matrícula: 122721 01 55 2021 1 00123 253 0056622-91

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito de Jardim América –
Comarca de São Paulo/SP.

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Janeiro/2021

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	25/01/2021	27/01/2021

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2021

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
THAIS TAKAHASHI SUGIMATI	18/01/2021	29/01/2021

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
SILVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	18/01/2021	18/01/2021	25/01/2021	25/01/2021